



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3º/2022

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2017, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio do **Instituto de Defesa do Consumidor- PROCON DF**, e, a **Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP**, nos termos a seguir:

Processo Principal nº 0056-000174/2017

SIGGO Nº 34447

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento objetiva o reajuste do valor da bolsa de ressocialização nível I, constante no contrato nº 011/2017, celebrado entre o Instituto de Defesa do Consumidor-PROCON/DF, e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, com fulcro no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e no item 12.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

1.2.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O reajuste contratual será aplicado no aumento do salário mínimo para RR\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), de acordo com a Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021 (doc. SEI nº 78269237).

2.1.1. O reajuste contempla a bolsa ressocialização do nível 1, visto que a remuneração do reeducando não pode ser inferior a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 7.210/1984.

2.2. O valor mensal da Bolsa de Ressocialização nível I passará de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) para R\$ 909,00 (novecentos e nove reais)

O impacto orçamentário aos meses de janeiro/2022, fevereiro/2022 e março/2022 corresponde ao desembolso mensal de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), representando um montante total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento

Brasília, de Janeiro de 2021.

Marcelo de Souza do Nascimento

Diretor-Geral

Instituto de Defesa do Consumidor - Procon-DF



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 25/01/2022, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **78462864** código CRC= **E20FB0F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF
3218-7738

0056-000174/2017

Doc. SEI/GDF 78462864